



PROJETO MÁRIO TRAVASSOS

ARTIGO DE OPINIÃO

A IMPORTÂNCIA DO REGULAMENTO DISCIPLINAR DO EXÉRCITO NA  
FORMAÇÃO DO ALUNO DO CPOR/PA

Cap Adriano Binotto Braga

2022

**A Importância do Regulamento Disciplinar do Exército na formação do aluno**

## **do CPOR/PA**

Cap Adriano Binotto Braga

O Estatuto dos Militares, disciplinado na Lei 6.880/1980, regula que os pilares das Forças Armadas são a hierarquia e a disciplina. Conforme o § 1º do artigo 14, a hierarquia militar é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura das Forças Armadas, sendo que o respeito a este valor consubstancia no espírito de acatamento à sequência de autoridade. Já o § 2º dispõe que a disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o organismo militar e coordenam seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo.

Com base nos preceitos acima, os quais são fundamentais às Forças Armadas, podemos, num amplo espectro, explicar como funciona a organização dentro da Força. De forma simples, podemos dizer que os indivíduos da nossa instituição acatam às leis vigentes.

Ao encontro do Estatuto dos Militares, o Regulamento Disciplinar do Exército, previsto no Decreto n. 4.346/2002, tem por finalidade especificar as transgressões disciplinares e estabelecer normas relativas a punições disciplinares, comportamento militar das praças, recursos e recompensas. O § 1º do artigo 8 do RDE prevê como manifestações essenciais de disciplina: a correção de atitudes; a obediência pronta às ordens dos superiores hierárquicos a dedicação integral ao serviço e a colaboração espontânea para a disciplina coletiva e a eficiência das Forças Armadas. Além disso, devemos destacar o Art 14 que cita que a “Transgressão disciplinar é toda ação praticada pelo militar contrária aos preceitos estatuidos no ordenamento jurídico pátrio ofensiva à ética, aos deveres e às obrigações militares, mesmo na sua manifestação elementar e simples, ou, ainda, que afete a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe.”

De uma maneira superficial, podemos afirmar que as transgressões disciplinares são ações que vão de encontro aos bons costumes adotados pela Força. Qualquer atividade que seja desprovida de valores morais, sem ser enquadrada como crime, é prevista no Anexo I RDE (Relações das Transgressões Disciplinares).

Aliado a isso, temos o CPOR como um difusor dos valores morais do Exército Brasileiro na sociedade civil. A missão do estabelecimento de ensino é “promover a formação do Oficial da Reserva, por meio do desenvolvimento moral, ético, físico, intelectual e afetivo, de modo que possa ser um agente de difusão dos valores e tradições do Exército Brasileiro na sociedade civil e, também, ser um cidadão consciente dos seus deveres e direitos.” Nesse sentido, o Aspirante formado nesse órgão de ensino, que, provavelmente, terá destaque na sociedade, promoverá os valores aprendidos no CPOR junto aos demais que conviverá.

Entretanto, antes do Aspirante se formar no CPOR, podemos observar o Aluno nos contatos iniciais com a vida castrense. Nesse estágio primário, no qual o instruído desconhece os regulamentos e valores da Força, visualizamos o aluno com dificuldades na adaptação à vida militar. Atividades simples são vistas com dificuldades pelos jovens nesse período. Utilizar-se do anonimato, por exemplo, quando o Comandante de Pelotão pergunta quem esqueceu de retirar o lixo para fora do alojamento, são comuns. Como desconhecem as possíveis penalidades para a transgressão, os alunos verificam se é o caso acusar-se sobre o ocorrido ou não. Posteriormente, durante o próprio convívio dentro da vida castrense e quando são apresentados aos regulamentos do Exército, as transgressões começam a diminuir. A partir do momento em que verificam que podem ser punidos com cerceamento da liberdade, dispositivo legal previsto no Regulamento Disciplinar do Exército, os alunos diminuem a incidência de ocorrências negativas. Ou seja, à medida que compreendem e assimilam o que é correto moralmente, diminuem as transgressões disciplinares.

Por fim, o aluno, depois de um ano de convivência dentro do CPOR, assimila o que é correto. Posteriormente, depois de formado, com os valores morais já absorvidos, ele tende a continuar praticando aquilo que lhe foi ensinado durante o ano de formação. E, na vida civil, por mais que não tenha o Regulamento Disciplinar do Exército no seu dia a dia, este jovem tende a replicar o que aprendeu. Ele inclina-se a não aceitar erros que anteriormente ele próprio cometia. Resumindo, então, este jovem, por exemplo, não aceita pessoas que trabalham mal intencionalmente ou que simulam doenças para esquivar-se do cumprimento de qualquer atividade ou que faltam à verdade. Tais erros não são toleráveis pós Exército. Observamos que os ensinamentos aprendidos tornam-se parte do Aspirante. Ainda, verificamos que eles ficam mais seletivos na hora de terem amizades. Pessoas que conviviam com eles antes de adentrarem aos portões do CPOR, se não tiverem valores mínimos aceitos na sociedade civil e militar, tendem a diminuir com o tempo.

Concluindo, o RDE tem a missão de ensinar aos Alunos do CPOR o que é aceito ou não na vida castrense. Ele aborda de uma maneira clara e de simples entendimento o que é aceito ou não na Força. Essas lições aprendidas são absorvidas pelo jovem em formação e moldam, a partir do momento que aprendem, o futuro caráter deste aluno. Posteriormente, quando esse jovem retornar a sua vida civil ele permanecerá com esses ensinamentos aprendidos. E, portanto, será um difusor dos valores morais do Exército Brasileiro e das Forças Armadas na sociedade civil. Quando estiver em posição de destaque e, portanto, servir de exemplo aos demais, será um expoente do Exército Brasileiro nas Forças Armadas.

O RDE, portanto, não ensina apenas ao nosso Aluno do CPOR o que é correto. Ele é um dos pilares que molda o futuro cidadão da sociedade portoalegrense e riograndense e, de certa forma, aos que convivem com o ex aluno. Sua importância ultrapassa o ensinamento dos que são formados no CPOR/PA e

serve de aprendizado aos que convivem com os formandos.

## **Referências**

BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Regulamento Disciplinar do Exército. Brasília: Ministério da Defesa, 2014.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980. Dispõe sobre o Estatuto dos Militares. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 dez. 1980.